4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior Idade

Maior Nota de Português

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 18 de maio de 2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV-EDITAL N° 01/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 19 de maio de 2023para o endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.ong.brr (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 02 de junho de 2023.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 01 de junho de 2023.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 07 de junho de 2023.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá manter a posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE,sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV ser prorrogado por até igual período

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

| Etapa | Data |
|---|---|
| Inscrição/realização da prova on-line | 02/05/2023 até às 12:00 horas do dia 17/05/2023. |
| Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório | 18/05/2023 |
| Interposição de recursos contra o gabarito provisório | 19/05/2023 |
| Publicação da classificação provisória | 01/06/2023 |
| Interposição de recursos contra a classificação provisória | 02/06/2023 |
| Publicação da classificação definitiva | 07/06/2023 |

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São José do Rio Preto, 25 de abrild e 2023.

Anexo I-Quadro de Vagas

| CURSOS | SEMESTRE NO ATO DA INSCRIÇÃO | LOCAL DA VAGA/CIDADE | QUANTIDADE DE VAGAS / CADASTRO RESERVA |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | A partir do 1º semestre | DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 04 VAGAS |
| ENFERMAGEM | A partir do 1º semestre | DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 03 VAGAS |
| FARMÁCIA | A partir do 1º semestre | DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 03 VAGAS |
| DIREITO | A partir do 1º semestre. | DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 01 VAGA |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | A partir do 1º semestre | DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 02 VAGAS |
| TÉCNICO DE FARMÁCIA | A partir do 1º semestre | DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 02 VAGAS |
| ENSINO MÉDIO | A partir do 1º Ano. | DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 06 VAGAS |

## COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**EXTRATO DE CONVENIO**

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2022-00624-DM

Convênio nº: 000099/2023

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ:47.844.287/0001-08

Programa:Emenda LOA

Objeto:CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 300.000,00

UGE: 090196 - CGOF

Número da Emenda:2022.019.39026

DEMANDA n.º:32865

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022

Data da Assinatura:20/04/2023

Vigência:31/12/2023

## FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP**

Despacho do Superintendente, de 20/04/2023

Ratificando o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de peças de reposição para ultrapurificador GEHAKA instalado no laboratório microbiológico da Fundação da empresa Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Publicação em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei. Compra Direta 02069/2023. Processo Furp 2023/00122 – Siafem 2023024040-8.

**Extrato de Contrato nº 20220761331010100**

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp

Contratada: Ecolab Química Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de dedetização e desratização nas áreas internas e externas na fábrica de Américo Brasiliense

Modalidade: Compra Direta nº 0308/2022

Processo de Compras: 2022/00419 – Processo SIAFEM: 20220761331

Valor Total: R$ 17.236,80

Nota de Emprenho: 2023NE00048

Fundamento legal: Licitação dispensável, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 06/03/2023

**Fundação para o Remédio Popular**

Retificações do D.O.E. de 14/04/2023

Extrato de Contrato nº 086605010500

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp

Contratada: E.M.S. S.A.

Modalidade: Compra Direta nº 0987/2018

Processo de Compras: 86.605 – Processo Administrativo: 5.663/2013

Na Vigência Contratual leia-se como segue e não como constou: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 06/03/2023

## FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

**FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO**

Extrato de Aditamento

Extrato de Aditamento FOSP nº 002/202023

1º Termo de Aditamento ao Contrato FOSP nº 001/2022

Processo FOSP-PRC-2022/00019

Contratante: Fundação Oncocentro de São Paulo

Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda

CNPJ nº 90.347.840/0003-80

Parecer Jurídico: FOSP nº 007/2023 de 17/04/2023

Gestor do Contrato: Ilton Batista de Souza

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Valor: R$ 12.306,00 (doze mil, trezentos e seis reais)

Data da assinatura: 20/04/2023

A íntegra do Termo Aditivo, encontra-se disponível na Fundação Oncocentro de São Paulo, sito a Rua Oscar Freire, 2396 – Pinheiros – São Paulo

## FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 296/2021

OBJETO DO ADITIVO:, Aquisição de Bolsa tripla CPD/SAG com Top and Bottom , Bolsa Quadrupla CPD/SAG-M com Top and Bottom com filtro in-line para concentrado de hemácias com equipamentos em comodato. Prorrogação de prazo : 05 (cinco) meses a partir de 26/01/2023

CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

CONTRATADA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

PARACER JS N. nº 429/2022 - FPSHSP de 11.11.2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações

CNPJ: 49.601.107/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

### INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DR. ANTÔNIO CARLOS PACHECO E SILVA

**Portaria da Diretora Executiva, de 20-04-2023**

Com base no Relatório Final da Comissão de Apuração Preliminar, no tocante a condução dos trabalhos, e na fundamentação proposta pelo NUDI no Parecer n. 60/2023, decide ARQUIVAR o processo de Apuração Preliminar instaurada pela Portaria IPq n.º 01 de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E. de 18 de dezembro de 2021, seção I, pág. 61, conforme o constante no Processo Sem Papel HCFMUSP-PRC-2021/03223.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

### SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria do Superintendente nº 57/2023, de 25/04/2023.**

Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD / HCFMB

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, da Lei Complementar nº 1.124, de 1º de julho de 2010, em face do Despacho de 17/04/2023, publicado no DOE de 18/04/2023, exarado em conformidade com o § 2º, "a" do artigo 443 da CLT, combinado com o item X, do Art. 115 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, adota as medidas necessárias ao preenchimento de 92 (noventa e duas) funções-atividades vagas, nas quantidades especificadas abaixo:

| FUNÇÃO ATIVIDADE - ESPECIALIDADE (LC 1.080/2008) | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---|---|
| OFICIAL OPERACIONAL - MOTORISTA | 1 |
| OF. OPERACIONAL - TEC SEG TRABALHO | 1 |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 5 |
| Subtotal de vagas | 7 |
| **FUNÇÃO ATIVIDADE - ESPECIALIDADE (LC 1.122/2010)** | **QUANTIDADE DE VAGAS** |
| ESPECIALISTA CONTÁBIL | 1 |
| Subtotal de vagas | 1 |
| **FUNÇÃO ATIVIDADE - ESPECIALIDADE (LC 1.157/2011)** | **QUANTIDADE DE VAGAS** |
| AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE FARMÁCIA | 2 |
| AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE NECRÓPSIA | 1 |
| AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CITOTÉCNICO | 1 |
| AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO FARMÁCIA | 1 |
| OFICIAL DE SAÚDE | 1 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 29 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 3 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - BIOMÉDICO | 2 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FARMACÊUTICO | 3 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FISIOTERAPEUTA | 7 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO | 3 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NUTRICIONISTA | 1 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO | 2 |
| ENFERMEIRO | 10 |
| Subtotal de vagas | 68 |
| **FUNÇÃO ATIVIDADE - ESPECIALIDADE (LC 1.193/2013)** | **QUANTIDADE DE VAGAS** |
| CIRURGIA GERAL (Torácica, Urologista, Vascular, Geral) | 3 |
| CLÍNICA MÉDICA (Endocrinologista, Endoscopista, Hemodinâmica, Nefrologista, Pneumologista, Pronto Socorro e Cardiologista) | 3 |
| DERMATOLOGIA | 1 |
| GINECOLOGIA (Mastologista e Obstetrícia) | 1 |
| INFECTOLOGIA | 1 |
| NEUROLOGISTA | 1 |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | 2 |
| PEDIATRIA (Neonatologista, UTI, Cardiologista, Pronto Socorro) | 3 |
| REUMATOLOGIA | 1 |
| Subtotal de vagas | 16 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | 92 |

Artigo 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – CE-CTD para fins de execução dos Processos Seletivos Simplificados, destinados ao preenchimento das funções atividades vagas acima especificadas, composta pelos membros abaixo designados, que desenvolverão suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as orientações emanadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Gestão e Governo Digital:

I - Presidente da Comissão: Adriana Viriato Godoy, RG nº. 20.255.258-5, Diretor Técnico III do Departamento de Gestão de Pessoas/HCFMB

Suplente: Eduardo Adriano Rogatti, RG nº. 47.986.984-4, Diretor Técnico II da Gerência de Recursos Humanos/DGP/HCFMB.

II - Membros representantes das Áreas/Serviços de atuação, das classes de funções atividades autorizados:

1) Área Medica:

Titular: Silke Anna Thereza Weber, CPF nº. 060.881.938-75

Suplente: Claudio Lucas Miranda - RG nº. 27.593.578-4

2) Área de Enfermagem

Titular: Darlene Bravim Cerqueira, RG nº. 23.558.331-5.

Suplente: Tatiane Roberta Fernandes Teixeira, CPF 279.464.028-20.

3) Área Multiprofissional

Titular: Cristiane Lara M. Chiloff, RG nº. 19.179.896-4

Suplente: Vanessa Cristina Paduan Lozano, RG nº. 44.133.926-8.

4) Área Administrativa (Recursos Humanos)

Titular: Daniele Martins Tavares Tani, RG nº. 44.500.317-0.

Suplente: Maíra Masiero, RG nº. 47.419.111-4

Titular: Maria Nazaré Castilho, RG nº. 30.808.034-8

Suplente: Débora Cristina Giacobino Ferreira, RG nº. 44.134.113-5

Artigo 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – CE-CTD desenvolverá os seus trabalhos obedecendo aos preceitos legais e regulamentares, bem como os dispositivos dos Editais de Processo Seletivo Simplificado das Funções autorizadas no Despacho do Superintendente do HCFMB, publicada no DOE 18/04/2023.

Artigo 3º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – CE-CTD do HCFMB será responsável pela elaboração dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, acompanhamento, coordenação e suporte aos procedimentos relacionados ao "Sistema de Pontuação Diferenciada" para candidatos pretos, pardos e indígenas; julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

Artigo 4º - Os membros designados no artigo 1º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de suas funções.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Cultura e Economia Criativa

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SCEC Nº 036/2023, de 24 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "h", do Decreto Estadual n.º 50.941 de 05 de julho de 2006, o disposto no artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, RESOLVE:

Título I - Do Certame

Artigo 1º - Realizar a presente convocação pública, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, para que as entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam qualificação como Organização Social de Cultura, na hipótese de comprovado interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para gerenciamento dos equipamentos culturais infracitados, se credenciem e manifestem seu intento junto ao Titular da Pasta, até o dia 25/05/2023.

1º - As instituições interessadas deverão apresentar as suas propostas para o gerenciamento da PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEUS NÚCLEOS (PINACOTECA ESTAÇÃO E PINACOTECA CONTEMPORÂNEA), E DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO.

2º - As orientações e a apresentação correspondente aos equipamentos culturais mencionados no parágrafo primeiro, incluindo seus históricos de criação, características técnicas, principais dados e demais informações necessárias à elaboração da proposta, estão discriminadas no Termo de Referência e seus anexos que integram esta Resolução.